

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO

#### **EDITAL N° 004/2024**

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES

**Curso de Aperfeiçoamento:** GESTÃO ESCOLAR: Fundamentos e estratégias da Educação Especial na perspectiva inclusiva

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Curso de aperfeiçoamento** "Gestão Escolar: fundamentos e estratégias da Educação Especial na perspectiva inclusiva" destinando **2.200 vagas** para profissionais da área da Educação, especialmente àqueles que trabalham na Gestão Pública (Gestores e Coordenadores da Educação). O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é fortalecer o processo de formação continuada em educação especial inclusiva para os gestores da área da educação.

#### 1. DO CURSO

- 1.1. O presente edital, publicado no site oficial do Centro de Educação da UFPB: <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>.
- 1.1.1. Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos e com no mínimo 75% de frequência, em cada módulo, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento.
- 1.1.2. O curso que será oferecido somente na modalidade à distância, tem carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, subdivididas em 6 módulos, com início previsto para agosto a novembro de 2024, sendo respeitado os feriados nacionais, assim como possíveis eventualidades ocorridas no decorrer de sua execução.
- 1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é gratuito, aprovado pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo como público-alvo 2.200 gestores educacionais das redes Municipais e Estadual de diversas regiões geográficas da Paraíba, especialmente.
- 1.3. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, a qual será disponibilizada aos cursistas, por meio de plataforma própria, após homologação de sua matrícula.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Vagas disponíveis: 2.200.
- 2.2. O curso será ofertado em 19 (dezenove) polos, localizados no Estado da Paraíba.
- 2.3. As vagas disponibilizadas poderão ser remanejadas em caso de não preenchimento da oferta, ficarão assim distribuídas:

POLO	QUADRO DE VAGAS
Alagoa Grande	100 vagas
Araruna	100 vagas
Cabaceiras	100 vagas
Campina Grande	200 vagas
Conde	100 vagas
Coremas	100 vagas
Cuité de Mamanguape	100 vagas
Duas Estradas	100 vagas
Itabaiana	100 vagas
Iraporanga	100 vagas
João Pessoa	200 vagas
Livramento	100 vagas
Lucena	100 vagas
Mari	100 vagas
Pitimbu	100 vagas
Pombal	100 vagas
Santa Luzia	100 vagas
São Bento	100 vagas
Taperoá	100 vagas
TOTAL	2.200 vagas

- 2.4. O processo de seleção será realizado em etapa única por meio da análise de documentos que comprovem a vinculação do candidato com a área da Educação.
- 2.4.1. Em caso de excedente de inscrições, será priorizada a participação de gestores que comprovarem atuação na cidade do Polo.
- 2.4.2. Para a seleção final dos cursistas, além da Análise de documentos, será observado o critério de distribuição de vagas por Polo, estabelecido no item 2.3 do presente Edital.
- 2.5. Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos que tenham concluído o Ensino Médio e observando o número de vagas, considerando as seguintes prioridades:
- a) Gestor Escolar da Rede Pública do Estado da Paraíba:
- b) Coordenadores atuantes na Rede Pública do Estado da Paraíba;
- c) Residente na cidade em que o Polo se localiza.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 05 a 17 de julho de 2024, através do link: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/extensao/paginaListaPeriodosInscricoesAtividadesPublico.jsf?aba =p-extensao
- 4.2. Ao acessar o link acima, o candidato deverá obedecer às seguintes recomendações:
  - No item <u>Título da Ação</u> buscar por: GESTÃO ESCOLAR: Fundamentos e estratégias da Educação Especial na perspectiva inclusiva
  - Realizar corretamente o cadastro no Sistema Sigaa (desconsiderar caso já possua esse cadastro);
- 4.3 A UFPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será realizado por polo, em etapa única.
- 5.2. A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>, na data estabelecida no cronograma, item 8, deste Edital.
- 5.3. O resultado final será publicado no site: <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.
- 5.5. Após a divulgação do resultado final, não caberá mais recursos.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Serão admissíveis recursos contra decisões da Comissão Examinadora e da UFPB, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de divulgação dos respectivos resultados no endereço eletrônico <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>, na seguinte hipótese:
- 6.1.1. Discordância em relação a qualquer das etapas do processo seletivo, incluindo o deferimento ou indeferimento de inscrições.
- 6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente fundamentado e dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato, através do e-mail: <a href="mailto:mabs@academico.ufpb.br">mabs@academico.ufpb.br</a>

#### 7. DA MATRÍCULA

7.1. Não haverá necessidade de efetivação da matrícula, visto que logo após a divulgação do resultado final da seleção, aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas serão automaticamente inscritos no curso.

#### 8. CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	05 de julho de 2024
Prazo para impugnação do edital, por meio de encaminhamento ao endereço eletrônico: mabs@academico.ufpb.br	05 a 17 de julho de 2024

Período de inscrição online	05 a 17 de julho de 2024
Divulgação da lista de aprovados e lista de espera por polo	30 de julho de 2024
Consolidação da matrícula no SISFOR	31/07 a 02 de agosto de 2024
Início do curso	Agosto de 2024

#### 9. DAS AULAS

- 9.1. O curso será realizado na modalidade à distância, com encontros síncronos aos sábados pela manhã.
- 9.2. O conteúdo programático do curso, cuja duração total é de 180 horas, será oferecido em 6 (seis) módulos, conforme constantes no final deste edital, cada qual com carga horária total de 30 horas/aula.

#### 10. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1. A avaliação da aprendizagem se dará mediante solicitação, ao final de cada módulo, de uma atividade específica para esta finalidade, a exemplo de seminários, produções textuais, transcrições, provas escritas, artigos, dentre outras, cujo cumprimento é indispensável a emissão da certificação de cada cursista

#### 12. DA COMISSÃO EXAMINADORA

12.1. A comissão examinadora que realizará a seleção dos cursistas será composta por equipe especializada designada pela coordenação da formação.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.
- 13.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.
- 13.3. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção divulgada no endereço <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a> é exclusiva do candidato, não cabendo a interposição de quaisquer recursos após os prazos mencionados no item 8 deste edital.
- 13.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <a href="http://www.ce.ufpb.br/">http://www.ce.ufpb.br/</a>.

- 13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou matrícula.
- 13.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento "A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES PARAIBANOS PARA A ATUAÇÃO NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA: fundamentos teóricos e estratégias metodológicas".
- 13.7. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 05 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento expedido à equipe gestora da formação através do endereço eletrônico: <a href="mailto:mabs@academico.ufpb.br">mabs@academico.ufpb.br</a> a qual terá três dias úteis para responder ao pedido com a devida fundamentação legal.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, julho de 2024.

Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento

Gestão Escolar: fundamentos e estratégias da Educação Especial na perspectiva inclusiva



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE EDUCAÇÃO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Módulo 1: Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

**Ementa:** Aspectos históricos, legais e éticos da Educação Especial. Movimento da Educação Inclusiva nacional e internacionalmente. Principais documentos da Política Educacional brasileira, norteadores da Educação Especial na proposta inclusiva.

#### Módulo 2: Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos

**Ementa:** O papel da gestão escolar para atendimento às diversidades. Igualdade, diferença e equidade como aspectos do direito. Universalismo e multiculturalismo. As diferenças na escola: de gênero, classe social, faixa etária, cultural, por deficiência etc. Fundamentação e inversão ideológica dos direitos humanos. Reconhecimento intercultural e políticas públicas em direitos humanos. Diversidade cultural.

#### Módulo 3: Gestão escolar e acessibilidades

**Ementa:** Conceitos e Tipos de acessibilidade O papel da gestão na promoção das acessibilidades: arquitetônica, metodológica, procedimental, atitudinal etc. Acessibilidade em espaços públicos. Adaptação curriculares. Desenho Universal de Aprendizagem. Tecnologia Assistiva.

#### Módulo 4: Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa

**Ementa:** Atendimento Educacional Especializado (AEE): configuração, conceituação, público alvo, financiamento, institucionalização, formação e atribuições do profissional do setor. O AEE na articulação com os demais setores da escola.

#### Módulo 5: PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos

**Ementa:** Programa Dinheiro na Escola (PDDE): finalidades, público alvo, formas de adesão, ações integradas e aplicações dos recursos voltados para sala de recursos multifuncionais. Programa escola acessível.

#### Módulo 6: Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem

**Ementa:** Escola como espaço coletivo de ação e reflexão. O papel da gestão escolar no uso do PPP como instrumento de participação e aprendizagem. Projeto Político Pedagógico: instrumento teórico-metodológico de organização do trabalho pedagógico da sala de aula e da escola na perspectiva inclusiva.

#### Referências

## Módulo 1: Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva Referências:

ARANHA, Maria Salete Fábio. Projeto Escola Viva: garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola: necessidades educacionais especiais dos alunos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

BRASIL. Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 01 Jan. 1916. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/L3071.htm. Acesso em: 25 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília : Secretaria de Educação Especial, 2010.

## Módulo 2: Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos Referências:

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

FREITAS, Luciana; PINHEIRO, Rodrigo Carlos; MIRANDA, Dayse Garcia. Educação Inclusiva e

Diversidades. Belo Horizonte: Mazza, 2022.

SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: à perspectiva dos estudos culturais. 9. ed. Petropólis, RJ: Vozes, 2009.

## Módulo 3: Gestão escolar e acessibilidades Referências:

Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 2ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2015.

DINIZ, Margareth. Inclusão de pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas: avanços e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2023.

PLETSH, Márcia Denise; SOUZA, Izadora Martins da Silva de; RABELO, Lucélia Cardoso Cavalcante; MOREIRA, Saionara Corina Pussenti Coelho; ASSIS, Alexandre Rodrigues. Acessibilidade e Desenho Universal na Aprendizagem. Campos do Goytacazes/RJ: Encontrografia, 2021.

SAAD, Ana Lúcia. Acessibilidade. Guia Prático Para o Projeto de Adaptações e de Novas Edificações. São Paulo: Pini, 2011.

## Módulo 4: Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa Referências:

BRASIL. Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://bit.ly/2zD9jhj. Acesso em: 25 mar 2024.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB no 4, de 2 de outubro de 2009: Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: http://bit.ly/2O3cpjy. Acesso em: 27 mar 2024.

OLIVEIRA, Edinalva Alves de; SANTOS, Geandra Cláudia Silva; MATOS, Izabeli Santos; RIBEIRO, Renata Rosa Russo Pinheiro Costa. Pedagogia Educação Especial. Fortaleza: EdUECE, 2019.

## Módulo 5: PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos Referências:

BRASIL. Guia de Execução dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Coordenação das Políticas de Manutenção e Desenvolvimento Escolar. Diretoria de Ações Educacionais. Disponível em:

https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/GuiadeExecuodosRecursosdoPDDE.Verso2023.28.09.2023.pdf. Acessado em: 25 mar 2024.

\_\_\_\_\_. Resolução no 20, de 19 de outubro de 2018. Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, [...] em conformidade com o Programa Escola Acessível. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho Deliberativo. Disponível em: file:///C:/Users/ceusr/Downloads/resolucao\_n20\_19102018.pdf. Acessado em: 26 mar 2024.

MALHEIRO, Cícera A. Lima; MENDES, Enicéia Gonçalves. Sala de Recursos Multifuncionais:

formação, organização e avaliação. Jundiaí/SP: Paco, 2017.

## Módulo 6: Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem Referências:

FLORES, Andrezza Santos; D'AGUA, Solange Vera Nunes de Lima; GONÇALVES, Harryson Júnior Lessa. Projeto Político-Pedagógico: análise de um instrumento desencadeador de ações inclusivas. Pesq. Prát. Educ., v. 1, p. 1-12, 2020.

NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Projeto Político-Pedagógico (PPP): Guia prático para construção participativa. São Paulo: Érica, 2009.

SANTOS, Luzia Guacira dos. Educação inclusiva: práticas pedagógicas para uma escola sem exclusões. São Paulo: Paulinas, 2014.